

DECRETO Nº 000194/14 de 17 de Setembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº D194/2014
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.
Em 17/09/14
Responsável: Wlence

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.206,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil							2.700,00
04	-		SECRETARIA		DE	FINANÇAS	
04.01	-		SECRETARIA		DE	FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							500,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							2.006,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria							2.700,00
04	-		SECRETARIA		DE	FINANÇAS	
04.01	-		SECRETARIA		DE	FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria							500,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							2.006,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal